

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **MANUTENÇÃO RETELHAMENTO DE PRÉDIO PÚBLICOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ E SEBASTIÃO CELESTINO DE SOUSA MEI**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado o Sr. **SEBASTIÃO CELESTINO DE SOUSA**, brasileiro, microempreendedor individual, portador do CNPJ: 22.562.919/0001-01, com endereço na Rua São José, s/n – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 1º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 1º Termo Aditivo de Contrato vigorará por 01 (um) ano letivo sendo este o ano de 2018, podendo ser renovado, a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato nº 025/2017, não modificadas pelo presente 1º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 1º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2017.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Sebastião Celestino de Sousa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: